

# **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: MULHERES USUÁRIAS DO BOTÃO DO PÂNICO**

*VIOLENCE AGAINST WOMEN: WOMEN USERS OF THE PANIC BUTTON*

*VIOLENCIA CONTRA LA MUJER: MUJERES USUARIAS DEL BOTÓN DE PÁNICO*

Daiane Cristina Werf Weiss Diatchuk<sup>1</sup>  
Antonio Sandro Schuartz<sup>2</sup>

## **Resumo**

A violência contra as mulheres é um fenômeno que tem se adensado sobremaneira em nossa sociedade. Nesse contexto, a criação de políticas e serviços tal como o Botão do Pânico, para atender as mulheres em situação de violência faz-se preponderante. Considerando-se a importância de tal iniciativa, o artigo apresenta, a partir da sistematização de dados, o perfil das mulheres usuárias do dispositivo acima e que são atendidas por um serviço voltado ao atendimento de mulheres vítimas de violência em um município do litoral paranaense. A pesquisa, documental e exploratória, compôs o Trabalho de Conclusão de Curso da autora. Os resultados apontam para a importância de tal serviço na localidade. Da mesma forma, induzem a múltiplas reflexões, especialmente no que diz respeito à sistematização da informação em relação aos casos atendidos enquanto suporte para a avaliação e qualificação do serviço.

**Palavras-chave:** mulher; violência; botão do pânico.

## **Abstract**

Violence against women is a widespread phenomenon in our society. The creation of policies and services, like the Panic Button, to assist women in situations of violence is paramount in this context. Considering the importance of this initiative, the article presents, based on the systematization of data, the profile of women who use this device, intended to assist women victims of violence in a municipality on the coast of Paraná. The research, both documentary and exploratory, comprised the author's final paper. The results point to the importance of these services in the region and lead to multiple reflections, especially about the systematization of information regarding the attended cases to support the evaluation and qualification of the service.

**Keywords:** woman; violence; panic button.

## **Resumen**

La violencia contra las mujeres es un fenómeno que se ha intensificado sobremanera en nuestra sociedad. En ese contexto, la creación de políticas y servicios tal como el botón de pánico, para atender a las mujeres en situación de violencia, se vuelve preponderante. Considerándose la importancia de tal iniciativa, el artículo presenta, a partir de la sistematización de datos, el perfil de las mujeres usuarias de tal dispositivo atendidas por un servicio dirigido a la atención de mujeres víctimas de violencia en un municipio del litoral paranaense. La investigación, documental y exploratoria, compone el Trabajo Final de Grado de la autora. Los resultados apuntan para la importancia de tal servicio en ese pueblo. Del mismo modo, generan múltiples reflexiones, especialmente en cuanto a la sistematización de la información con relación a los casos atendidos, como base para la evaluación y cualificación del servicio.

**Palabras clave:** mujer; violencia; botón de pánico.

---

<sup>1</sup> Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Paraná. E-mail: vichyli@gmail.com

<sup>2</sup> Doutor em Serviço Social. Professor do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Paraná. E-mail: antoniosersocial@gmail.com

## 1 Introdução

A violência contra a mulher é um fenômeno social que tem se adensado em nossa sociedade. O enfrentamento de tal questão implica, necessariamente, que se leve em conta análises quantitativas e qualitativas. De forma isolada, nenhuma análise será capaz de dar conta da complexidade que envolve o fenômeno. Um primeiro passo em direção às referidas análises passa, necessariamente, pela sistematização dos dados existentes.

Nesse sentido, o artigo apresenta os resultados da sistematização dos dados relativos à violência contra a mulher em um município do litoral do Paraná, especificamente sobre as usuárias do Botão do Pânico naquela localidade. A pesquisa, que compõe parte do Trabalho de Conclusão de Curso da autora, enquadra-se dentro de uma perspectiva exploratória e documental. Tratou-se de um estudo quali-quantitativo, que teve em Bardin (2011) o suporte para a leitura dos dados coletados.

A apresentação dos resultados da pesquisa foi aqui organizada em duas seções. A primeira seção apresenta uma aproximação conceitual do fenômeno da violência contra a mulher, enquanto a segunda traz os resultados da pesquisa realizada. Inicialmente, é descrito o caminho percorrido no levantamento e na sistematização dos dados e, na sequência, as figuras que derivaram de tal organização com as respectivas análises. Por fim, apresentamos as considerações sobre a pesquisa realizada, bem como os possíveis desdobramentos para estudos futuros.

## 2 A violência contra a mulher: aproximação conceitual

Antes de avançar para os dados da pesquisa que foi realizada, entendemos que é importante realizar uma primeira aproximação conceitual com o que é o fenômeno da violência contra a mulher. Trata-se, em nosso entender, de um fenômeno social com raízes profundas e que tem tomado proporções significativas, tanto em âmbito global quanto nacional, ao longo das últimas décadas, ainda que, nos limites do território brasileiro, contemos com um rol de normativas que buscam coibir tal modalidade de violência. Abordar a questão da violência contra a mulher exige, antes de mais nada, que se explicite o que se entende por violência:

Violência em seu significado mais frequente, quer dizer uso de força física psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem a seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano (Teles; Melo, 2003, p. 15).

Para a Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), a violência contra a mulher é definida como "qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coação ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada" (OPAS, 2023). Tal definição, por certo, ilumina parte do problema, mas acaba por não resgatar as raízes de um fenômeno que é histórico.

Segundo Federici (2017, 2019), a violência contra as mulheres é um fenômeno social que tem raízes históricas e que remete à Inquisição. De acordo com a pensadora italiana, o período de caça às bruxas pode ser entendido como um processo de coerção e controle sobre as mulheres que, detentoras de saberes "mágicos", colocavam em xeque o *status quo* religioso do período. Para Federici (2019, p. 91), "apontar e perseguir mulheres como bruxas preparou o terreno para o confinamento das europeias no trabalho doméstico não remunerado. Isso legitimou sua subordinação aos homens".

Tal subordinação serviu de combustível para que o patriarcado, enquanto um sistema de poder que organizou a sociedade brasileira, nutrisse a supremacia masculina sobre as mulheres. Fleury e Meneghel (2015) afirmam que:

Nos sistemas patriarcais, as mulheres são obrigadas a manter relações conjugais, mesmo contra a própria vontade, no âmbito do casamento, ante a noção de dever conjugal (na esfera societária mais ampla, observa-se a existência de estupros). Outro conjunto de obrigações das mulheres em relação aos homens, em uma situação assimétrica de poder, permeava os casamentos. Aos poucos, vários desses privilégios foram sendo objeto de luta pelo movimento de mulheres que lograram sua transformação (Fleury; Meneghel, 2015, p. 271-272)

O avanço e o amadurecimento do movimento de mulheres em prol da visibilidade e erradicação da violência contra a mulher no Brasil data da década de 1950, sendo tratado, à época, sem uma definição própria, identificado como violência intrafamiliar. Somente duas décadas mais tarde esse tipo de violência passa a ser reconhecido como violência contra a mulher. A partir da década de 1980, o fenômeno passa a ser tratado como violência doméstica. A partir dos anos de 1990, com o avanço dos estudos sobre a questão, passa-se a se dar uma maior amplitude às relações que subjagam e submetem as mulheres ao poder, trazendo-se para o debate a questão de gênero (Brasil, 2011).

Abarcar a questão de gênero no que tange à violência contra mulher não é falar exclusivamente de homens e mulheres, tampouco obscurecer a questão da violência doméstica. Significa, antes de mais nada, dar ao fenômeno um lastro estrutural, ou seja, entender que a violência contra a mulher cometida em âmbito doméstico é reflexo de múltiplas violências que

as cercam, reproduzem-se e perpetuam em diferentes instâncias de nossa sociedade: na cultura, no trabalho, na sociedade de forma ampla. Por exemplo, a assimetria de poder entre os sexos no mundo do trabalho e as múltiplas formas de violência perpetradas pelos homens contra as mulheres.

Os ranços do patriarcado e as consequentes assimetria de gênero, ao fazerem suas reverberações no espaço do lar, acabam por torná-lo um dos principais palcos para a violência contra a mulher.

A violência doméstica é, em geral, primeiro tipo de violência com a qual se tem contato, uma vez que acontece no interior da casa, ou no espaço simbólico por esta representado, e se define como qualquer conduta ou omissão de natureza criminal, reiterada e/ou intensa ou não, que inflija sofrimentos psicológicos, físicos sexuais ou econômicos, de modo direto ou indireto, a qualquer pessoa que resida habitualmente no mesmo espaço. [...] Na violência doméstica está implícita a existência de relações de poder, de domínio e desigualdade entre agressor(es) e vítima(s) (Fleury; Meneghel, 2015, p. 379).

É nesse espaço (o lar), onde a mulher deveria se sentir segura, que ela está sujeita aos diferentes tipos de violência. A Lei Maria da Penha, Lei n.º 11.340 de 2006, que tratou de criar mecanismos para a inibição da violência contra a mulher em território nacional tipifica a violência contra a mulher em seu art. 7º.

**I - a violência física**, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

**II - a violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

**III - a violência sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

**IV - a violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

**V - a violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006).

Conforme apresentado pela legislação, a violência contra a mulher toma múltiplas formas, ou seja, ultrapassa a violência física, multiplicando-se em diferentes formas de agressão. As marcas que deixam em seu rastro se materializam física, emocional e

financeiramente, ainda que a referida Lei carregue consigo o movimento histórico que culminou em uma conquista jurídica, com avanços significativos no que diz respeito ao combate à violência contra a mulher. Luz (2011) apresenta um quadro-síntese que permite uma visualização dos avanços que a Lei Maria da Penha trouxe para a questão da violência contra a mulher:

**Quadro 1:** Violência doméstica antes e depois da Lei Maria da Penha

<b>Antes da Lei Maria da Penha</b>	<b>Depois da Maria da Penha</b>
Não existia lei específica sobre violência doméstica contra a mulher.	Tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher.
Não estabelece formas desta violência	Estabelece as formas da violência doméstica - física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
Aplica a Lei dos Juizados Especiais Criminais que julgam crimes de menor poder ofensivo.	Retira dos Juizados Especiais a competência para julgar os crimes de violência doméstica.
Permite aplicação de penas pecuniárias como as de cestas básicas e multa.	Proíbe a aplicação destas penas.
Os Juizados Especiais tratam apenas do crime. Para resolver outras questões (separação, pensão, guarda de filhos) tem que ingressar com processo na Vara da Família.	São criados os Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher com competência cível e criminal para abranger todas as questões.
A mulher pode desistir da denúncia na delegacia.	A mulher somente renuncia perante o juiz.
A mulher entrega a intimação para o agressor comparecer em audiência	É vedada a entrega da intimação pela mulher ao agressor.
Não é utilizada prisão em flagrante do agressor	Possibilita a prisão em flagrante.
Não prevê a prisão preventiva para os crimes de violência doméstica	Altera o Código do Processo Penal para possibilitar ao juiz a decretação da prisão preventiva quando houver risco à integridade física ou psicológica da mulher.
A mulher, vítima, geralmente não é informada sobre o andamento dos atos processuais.	A mulher, vítima, será notificada dos atos processuais, especialmente quanto ao ingresso e saída da prisão do agressor.
A mulher, vítima, em geral vai desacompanhada de advogado ou defensor público em audiência.	A mulher, vítima, deverá ser acompanhada de advogado ou defensor público em todos os atos processuais.
A pena é de 6 meses a 1 ano.	A pena passa a ser de 3 meses a 3 anos.
Não prevê o comparecimento do agressor a programas de recuperação e agressão.	Altera a Lei de Execuções Penais para permitir que o juiz determine o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação.

**Fonte:** Luz (2011, p. 19-43).

A partir das informações do quadro, é possível perceber os avanços que ocorreram no que diz respeito ao cuidado e tratamento dado às situações que envolvem a violência contra a mulher. Pode-se afirmar que a promulgação da Lei Maria de Penha foi um divisor de águas no que tange ao tratamento dos casos de violência contra a mulher.

No entanto, mesmo diante de tais avanços, existem ainda desafios postos em relação à questão. Signorelli (2011), ao discorrer sobre os resultados de sua pesquisa realizada no mesmo município onde foi realizado este estudo, alerta para a ausência de espaços específicos para o atendimento às mulheres em situação de violência, tal como a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. No mesmo sentido, Signorelli (2011) argumenta que a ausência de tais espaços dificulta o registro dos casos, ainda que isso não dependa exclusivamente de um espaço

físico, pois o registro envolve questões subjetivas e que acaba interferindo em uma maior sistematização e mensuração do fenômeno.

Dentre os desafios postos ao enfrentamento da violência contra a mulher está a ausência de indicadores que permitem a mensuração do fenômeno. Esta talvez seja uma das principais questões no que diz respeito à tal luta. Nesse contexto, a construção de indicadores passa a ser uma necessidade se desejamos cercar o fenômeno. Os indicadores sociais são elementos por meio dos quais realizam-se leituras aproximativas em relação à realidade social e ao fenômeno da violência contra a mulher em específico.

Todavia, cabe lembrar que os números trazidos pelos indicadores devem ser lidos de forma mais ampla, ou seja, ir além do dado bruto. Os números falam: eles nos contam sobre a idade, sexo, escolaridade, território, credo religioso, emprego, dentre outras informações. Da mesma forma, faz-se necessário levar em conta o contexto histórico, social e assimétrico que servem de base para a emergência dos indicadores.

Conforme apontado por Januzzi (2011), os indicadores sociais são imprescindíveis para a elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Entretanto, é importante destacar que a efetividade de uma política social não está atrelada tão somente aos seus indicadores. Ela é pensada no contexto público, o qual é permeado por diferentes atores, interesses divergentes, leituras de mundo equidistantes, ou seja, um espaço de correlação de forças. Nesse sentido, os indicadores são também uma representação de tais contradições.

A construção de indicadores sobre a violência contra a mulher é um desafio no município que deu origem a esta pesquisa, mas que pouco a pouco tem sido superado. A instalação de um espaço de referência para o acolhimento e encaminhamento das situações de violência impetradas às mulheres tem contribuído não só para a prestação de serviços em relação à questão, mas também como um *locus* para a organização de indicadores sobre a violência contra a mulher em âmbito municipal, iluminando, portanto, a questão enquanto um fenômeno presente na sociedade local.

### **3 O locus da pesquisa**

O serviço que serviu de base para esta pesquisa é ofertado às mulheres que sofreram e sofrem violência doméstica e familiar, e está localizado em um município do litoral paranaense. É ofertado pela Administração Municipal, especificamente na Secretaria de Defesa Social, e está amparado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres,

fazendo parte das ações do Pacto Nacional para Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres, que foi renovado no estado do Paraná no ano de 2013. A ação tem como objetivo prevenir e enfrentar todas as formas de violações de direitos das mulheres.

O equipamento atende às mulheres<sup>3</sup> que estão ou estiveram em situação de violência doméstica, possuindo ou não medida protetiva. A organização dos trabalhos da equipe multiprofissional se dá a partir de uma agenda de trabalho em que são estabelecidos horários específicos para atendimentos, tais como: demandas espontâneas, elaboração de ações dos profissionais, visitas domiciliares, organização dos encontros com grupos reflexivos e atendimento psicológico e especializado para as mulheres em situação de violência. O local conta também com um alojamento para mulheres vítimas de violência doméstica e que precisam se retirar do lar com urgência. Nesse alojamento, as vítimas podem permanecer até 72 horas. Além do alojamento, o serviço conta com apoio da Patrulha Maria da Penha.<sup>4</sup>

Ao longo do ano de 2020, foram atendidas cerca de 200 mulheres que receberam medidas protetivas. Para os casos em que os perpetradores ofereciam risco real às mulheres atendidas, foi oferecido acesso ao Botão do Pânico. Trata-se de um aparelho DSP (Dispositivo de Segurança Pessoal) que funciona com GPS e gravador de áudio, podendo ser acionado quando a mulher se sentir ameaçada. O dispositivo é monitorado pela Guarda Municipal, que atende ao chamado caso o dispositivo seja acionado.

Atualmente, o dispositivo é ofertado em casos necessários com parecer da equipe e após ter sido feita uma viabilidade técnica na casa da vítima, já que o sinal do dispositivo funciona como um sinal de operadora de celular. Após a realização da viabilidade, é feita a entrega do dispositivo e uma orientação quanto à forma de utilização e funcionamento da tecnologia, sendo, inclusive, assinado um termo de adesão e responsabilidade.

A vítima é cadastrada no sistema *Skybox*, em que ficam guardados seus dados cadastrais e pessoais. Em situação de risco de violação da medida protetiva de urgência, a vítima poderá acionar o DSP e a Patrulha ou a Guarda Municipal, que irá receber o chamado no sistema *Skybox*, em que será mostrada a localização exata da vítima e o dispositivo começará a gravar

---

<sup>3</sup> Além das mulheres, a equipe realiza atendimento com os homens perpetradores. É feito um trabalho socioeducativo com o educador social, que já atendeu 6 perpetradores ao longo da existência do equipamento, estando no momento deste trabalho realizando atendimento a 3 homens que perpetraram violência contra a mulher. De acordo o Educador Social, responsável por tais atendimentos, são atendimentos pontuais e a ampliação exige um espaço específico, distinto do atual que, inclusive, abriga temporariamente mulheres em risco de violência, favorecendo, assim, uma maior adesão por parte dos homens em acompanhamento pelo serviço.

<sup>4</sup> Em 3 de agosto de 2020 foi promulgada a Lei 2138/2020 que "Dispõe sobre a criação da Patrulha Maria da Penha no Município e dá outras providências". Esta lei visa a garantir a efetividade da lei Maria da Penha, integrando ações no enfrentamento à violência contra as mulheres, assegurando atendimento especializado, visto que os guardas que atuam na Patrulha recebem formação, capacitação e treinamento na área. A patrulha atua junto com a equipe do Setor de Defesa da Mulher, acompanha de perto os casos mais graves de violência doméstica e no acompanhamento das medidas protetivas de urgência.

o áudio ambiente. Todas as informações geradas ao longo da ocorrência são armazenadas e disponibilizadas ao interessado para fins probatórios.

Conforme descrito acima, a constituição de tal serviço o debate, no âmbito da gestão pública, sobre a questão da violência contra a mulher no município. Tal espaço passa a ser referenciado enquanto *locus* para o atendimento não só das mulheres vítimas de violência em suas múltiplas formas, mas também passa a ser um espaço de cuidado com os homens perpetradores de tais atos. Trata-se, portanto, de um espaço que, tal como um farol, joga luz, dissipa a névoa e aponta caminhos para a questão.

#### **4 O caminho metodológico**

A pesquisa compôs os estudos que foram realizados para a elaboração do Trabalho de Conclusão da autora. O interesse pela questão da violência contra as mulheres se deu a partir da realização do estágio obrigatório em Serviço Social durante o ano de 2020. Ao longo desse período, identificamos a necessidade de sistematizar as informações existentes naquele espaço de modo a realizar as primeiras aproximações com o fenômeno da violência contra a mulher no município a partir dos dados registrados no Setor.

O escopo da presente pesquisa é exploratório e documental. Afinal, a intenção foi levantar e sistematizar informações sobre as mulheres que são usuárias do Botão do Pânico. Tal modelo de pesquisa respondia, portanto, à intenção que havíamos estabelecido para o estudo. Trata-se de um modelo de pesquisa que possibilita uma aproximação com determinado tema para, na sequência, favorecer uma ampliação da investigação em fases posteriores (Gil, 1999).

Em relação ao universo da pesquisa, ele se ateu às fronteiras do serviço de atendimento a mulheres em situação de violência que, especificamente, fazem uso do Botão do Pânico. Tal escolha se justificou por termos, ao longo do estágio, identificado um aumento da demanda de tal dispositivo por parte das mulheres, o que chamou a atenção e a necessidade de um estudo exploratório de modo a descortinar esse cenário.

Nesse processo de busca pelos dados, partimos para a pesquisa documental, ou seja, conforme argumenta Gil (1999), utilizamos documentos até então não utilizados para fins de pesquisa. Os documentos utilizados para a sistematização dos dados não foram pinçados exclusivamente das fichas de atendimento do Setor. Os dados foram levantados a partir de prontuários disponíveis também junto à Guarda Municipal, Boletins de Ocorrência, e dados inseridos no *Skybox*, sistema integrado ao dispositivo do Botão do Pânico.



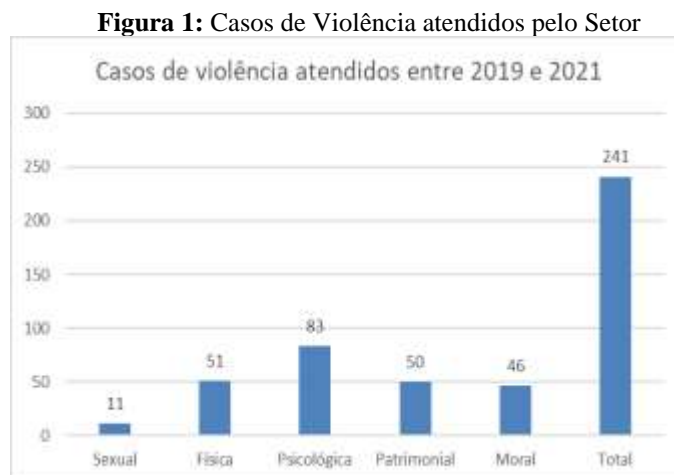
Uma vez identificadas as fontes de onde os dados poderiam ser sistematizados, passamos a organizar um banco com tais informações. Para tanto, utilizamos o editor de planilhas Excel. A planilha foi organizada de modo a favorecer uma maior e melhor visualização dos dados, bem como permitir diferentes recortes para caracterização da população usuária do Botão do Pânico e respectivas análises, que se deram a partir das figuras geradas com os dados organizados no referido banco.

À medida que os dados eram sistematizados e as figuras esboçadas, foi-se desenhando um cenário sobre a questão da violência contra a mulher no município, bem como, e mais especificamente, sobre as usuárias do Botão do Pânico. Diferentes indagações foram surgindo e iluminado as nossas análises, seguindo os preceitos defendidos por Bardin: “a intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou, eventualmente, de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não)” (Bardin, 2011, p. 44).

Partimos de uma gama de dados quantitativos, mas buscamos promover um diálogo entre quantitativo e qualitativo. Em relação à pesquisa qualitativa, concordamos com Demo (2000), que se opõe à dicotomia entre quantidade e qualidade, pois entende que qualidade também provém de bases quantitativas. E foi por esse prisma que conduzimos a nossa pesquisa, cujos resultados são apresentados a seguir.

#### 4.1 Apresentação dos dados

A seguir, apresentamos a sistematização dos dados coletados, que foram organizados em figuras e quadros. Na sequência de cada um dos quadros e figuras, apresentamos a interpretação.



**Fonte:** Banco de dados do Setor de atendimento a mulheres vítimas de violência (2021).

Conforme os dados apontam, o Setor tem se dedicado ao atendimento das mais diferentes formas de violência contra a mulher no município. Todavia, dos quase duzentos e cinquenta atendimentos realizados, observa-se uma prevalência da violência psicológica. Conforme estabelecido pela Lei Maria da Penha, sabemos que a violência psicológica se manifesta em diversas nuances. Essa questão se desdobra em duas frentes para futuros estudos: a categorização dos tipos de violência psicológica e as possibilidades e limitações da atuação da psicologia diante do número de casos.

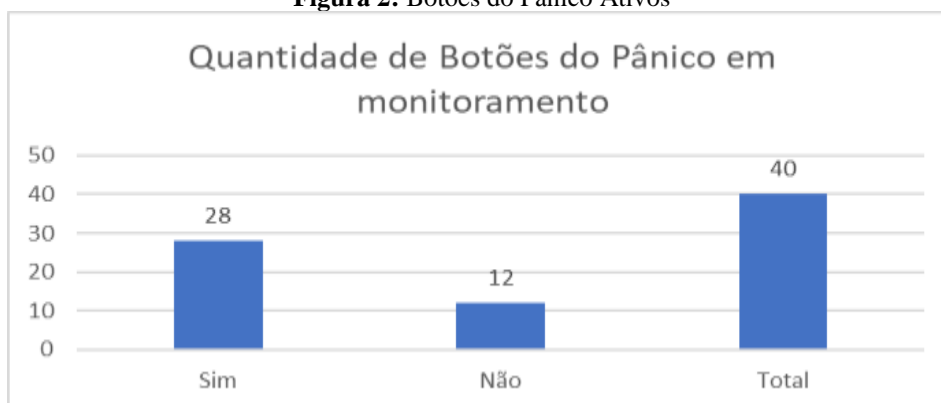
**Quadro 2:** Botões do Pânico distribuídos pelo Setor

Ano	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
2019									1	1			2
2020			3						1	4	3	2	13
2021	1	3		1	4	4	9	3					25
Total													40

**Fonte:** Banco de dados do Setor (2021).

O quadro acima sistematiza a distribuição de botões do pânico pelo Setor, serviço esse que tem seu início em 2019 e se estende até os dias atuais. Conforme apontado pelos dados, a distribuição de tal recurso se deu de forma tímida no primeiro ano de existência do Setor. Todavia, nos anos subsequentes, ocorreu um aumento gradativo, tendo seu ápice no ano de 2021. Essa curva ascendente no uso do aplicativo aponta, conforme argumentam Tavares e Campos (2018), para um empoderamento dessas mulheres, uma vez que passam a contar com o auxílio da tecnologia a seu favor.

**Figura 2:** Botões do Pânico Ativos

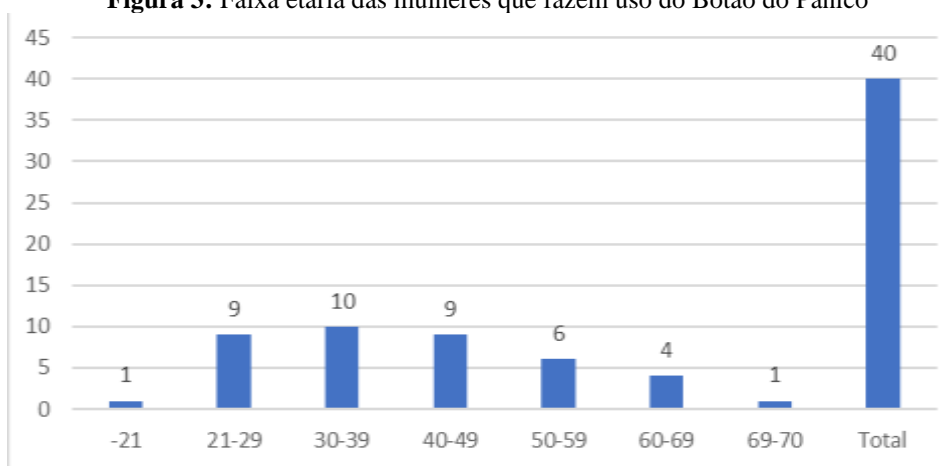


**Fonte:** Banco de dados do Setor (2021).

O botão do pânico traz uma maior segurança às mulheres, que passam a contar com a tecnologia como aliada para combater a violência. De acordo com os dados levantados, do total

de botões distribuídos, 30% estão inativos, ou seja, a situação que deu origem ao seu uso está sob controle. Todavia, ainda que 70% dos botões permaneçam ativos e em monitoramento, os dados permitem inferir a importância do dispositivo na redução dos riscos e contenção dos perpetradores.

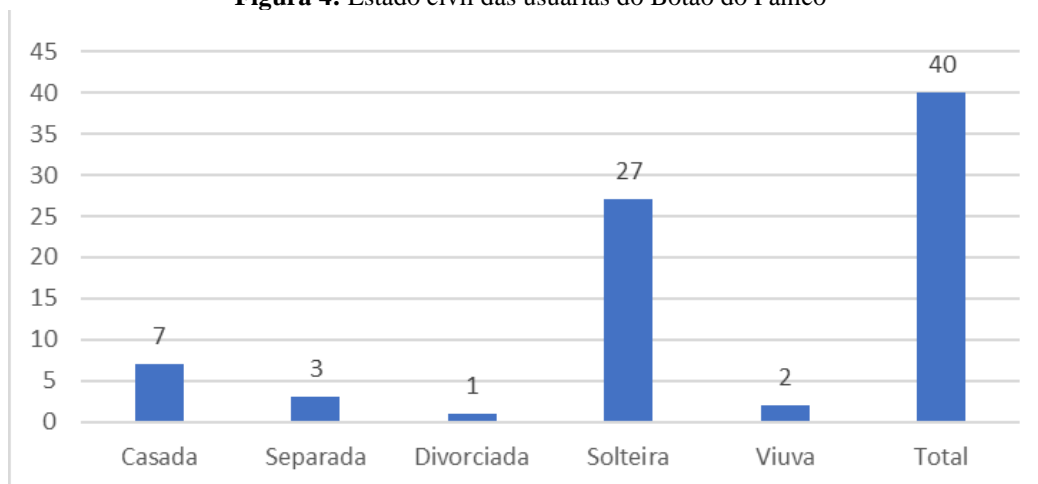
**Figura 3:** Faixa etária das mulheres que fazem uso do Botão do Pânico



Fonte: Banco de dados do Setor (2021).

A violência contra a mulher é um fenômeno que não tem faixa etária. Conforme demonstra o gráfico, o fenômeno tem atingido desde mulheres jovens, ou mesmo adolescentes, desde menores de 21 anos até sexagenárias. No entanto, conforme podemos observar, há uma concentração de casos especialmente entre mulheres adultas, entre 21 e 49 anos. Esses dados coincidem com o estudo de Andrade (2019), que destaca que, desde a obrigatoriedade da notificação dos casos de violência doméstica a partir de 2011, essas ocorrências se distribuem por diversas faixas etárias.

**Figura 4:** Estado civil das usuárias do Botão do Pânico

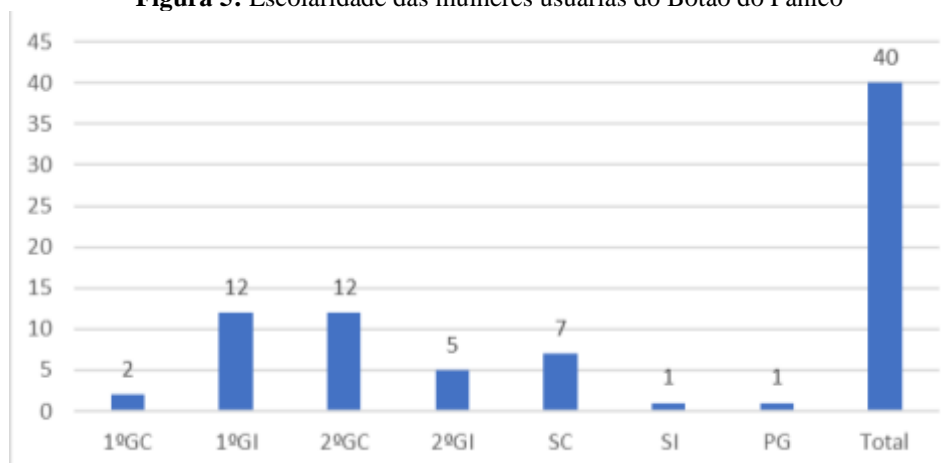


Fonte: Banco de dados do Setor (2021).

De acordo com as fichas de atendimentos consultadas para esta pesquisa, os dados apontam que, das mulheres que já estiveram ou estão de posse do dispositivo, 67,5% são solteiras, o que nos aponta um grande sinal de alerta: muitos desses relacionamentos são passageiros. Na maioria das vezes, essas mulheres são acometidas por diversos tipos de violências e as mais frequentes são a psicológica, a física e a patrimonial, como já mostramos no gráfico das tipificações.

A porcentagem entre mulheres casadas, separadas, divorciadas e viúvas é menor, mas não menos preocupante. Apontam-se para outros agressores, como filhos, genros e familiares em geral. As viúvas atendidas pelo setor, que correspondem a 5% do total, são casos específicos em que os perpetradores são o filho e o genro, na maioria das vezes. As casadas, que representam 17,5% das mulheres, também apresentam perpetradores que são filhos, genros, cunhados etc. Nesses casos, a violência patrimonial sempre aparece acompanhada da física ou da psicológica.

**Figura 5:** Escolaridade das mulheres usuárias do Botão do Pânico



**Fonte:** Banco de dados do setor (2021).

A violência contra a mulher não escolhe cor, raça, credo religioso nem escolaridade. Conforme os dados sistematizados acima, a violência alcança desde aquelas com ensino fundamental incompleto até aquelas com pós-graduação. Há uma tendência, conforme os dados apontam, para uma concentração dos casos no município litorâneo entre mulheres que vão do ensino fundamental incompleto ao completo. Tais dados corroboram a tendência apontada pelas literaturas de Zart e Scortegagna (2015) e Santos, Marabotti e Leite (2012), que descrevem que a incidência da violência contra as mulheres tem se dado entre aquelas com baixa escolaridade.

## 5 Considerações finais

A pesquisa realizada teve como objetivo sistematizar dados e produzir conhecimento sobre o perfil das mulheres que são atendidas pelo setor de atendimento às mulheres vítimas de violência em um município do litoral paranaense. O escopo do estudo ateu-se àquelas que são usuárias do “Botão do Pânico”. Tratou-se, portanto, de se sistematizar os primeiros indicadores sobre a questão em âmbito municipal.

O estudo permitiu constatar que a violência contra a mulher é um fenômeno global que tem, no território brasileiro, a marca do patriarcalismo que caracterizou a estruturação da nossa sociedade, e que impõe às mulheres um lugar à sombra. Todavia, ainda que se trate de um fenômeno com raízes profundas, estas não mais (sobre)vivem em solo fértil, irrigado pelo mando e poder masculino. As mulheres foram ganhando voz, direitos e espaço em nossa sociedade, sem, contudo, deixarem de ser vitimizadas pela força e violência masculina.

Conforme apresentado na pesquisa, legislação, serviços e tecnologia se somam, e se colocam no enfretamento da violência contra a mulher em âmbito local. A partir dos atendimentos realizados e contando com o apoio da tríade citada, foi possível dar materialidade e visibilidade a um fenômeno, que tal qual em âmbito global, tem se adensado também localmente.

Para além do perfil das mulheres usuárias do botão do pânico, o estudo suscitou inúmeras questões, tais como: quais são os desafios postos à política de atenção à violência contra a mulher no município? Quais estratégias podem vir a ser desenvolvidas pelo Setor que atenda no que diz respeito à publicização dos seus serviços? Quais são os limites dos processos interventivos do Serviço Social no âmbito de tal espaço? Como pensar a rede de atenção às mulheres vítimas de violência no município? Como criar e fortalecer uma política de sistematização de dados e elaboração de indicadores sobre a violência contra a mulher no município? Quais atores deveriam compor a rede de atenção à violência contra a mulher no município? São indagações que nasceram ao término da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, mas que por certo servirão de norte para pesquisas futuras.

## Referências

ANDRADE, R. de O. Faces da violência doméstica. **Pesquisa FAPESP**, ed. 227, mar. 2019. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/faces-da-violencia-domestica/>. Acesso em: 11 out. 2021.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Ed. 70, 2011.

BRASIL. **Lei nº 11340/2006**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 12 nov. 2021.

DEMO, P. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2000.

FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, S. **Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais**. Trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019.

FLEURY, E. T.; MENEGHEL, S. N. (org.) **Dicionário feminino da infâmia: acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência**. Rio de Janeiro: FIORUZ, 2015.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

JANUZZI, P. de M. **Indicadores sociais na formulação e avaliação de políticas públicas**. Disponível em: <http://www.cedeps.com.br>. Acesso em: 19 jan. 2020.

LUZ, N. S. da. Direitos Humanos das Mulheres e a Lei Maria da Penha. *In*: CASANGRANDE, L. S.; LUZ, N. S. da; CARVALHO, M. G. de. **Igualdade de gênero: enfrentando o sexismo e a homofobia**. Curitiba: ed. UTFPR, 2011. p. 19-43.

MINISTÉRIO da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção Integral para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual: matriz pedagógica para formação de redes**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011.

ORGANIZAÇÃO Panamericana de Saúde. **Devastadoramente generalizada: 1 em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência**. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/9-3-2021-devastadoramente-generalizada-1-em-cada-3-mulheres-em-todo-mundo-sofre-violencia>. Acesso em: 22 set. 2021.

SANTOS, D. F.; MARABOTTI, F.; LEITE, F. M. C. **Características de mulheres vítimas de violência doméstica**. 4 n. 1 (2012): Anais do 4.º Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA: Salão de Ensino. Disponível em: <https://periodicos.unipampa.edu.br/index.php/SIEPE/article/view/63259>. Acesso em: 11 out. 2021.

SIGNORELLI, M. Violência de gênero no litoral do paraná: desafios e possibilidades. **Cadernos de Gênero e Tecnologia**, Curitiba, v. 6, n. 23/24, 2011. DOI: 10.3895/cgt.v6n23/24.6088. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/cgt/article/view/6088>. Acesso em: 21 set. 2021.

TAVARES, L. A.; CAMPOS, C. H. de. Botão do pânico e Lei Maria da Penha. **Rev. Bras. Polít. Públicas**, Brasília, v. 8, n. 1, p. 396-42, 2018. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/issue/view/239>. Acesso em: 13 out. 2021.

TELES M. A. de A.; MELO, M. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

ZART, L.; SCORTEGAGNA, S. A. Perfil sociodemográfico de mulheres vítimas de violência doméstica e circunstâncias do crime. **Perspectiva**: Erechim, v. 39, n. 148, p. 85-93, dez. 2015. Disponível em: [https://www.uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/148\\_536.pdf](https://www.uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/148_536.pdf). Acesso em: 21 nov. 2023.